



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1.950 DE 18 DE MARÇO DE 2.022**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial para Construção do Centro Poliesportivo do Falcão”, no valor de R\$ 808.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1941 de 29/12/2021.

**Art. 1º.** – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Contrato de Repasse 778612/2012 do Ministério dos Esportes um Crédito Especial no valor de R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais).

**Art. 2º.** – O presente crédito obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.09	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo		
02.09.01	Esporte		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Direta		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
27.812.0008.1.045	Construção do Centro Poliesportivo do Falcão		
<b>TOTAL</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>808.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

**TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 808.000,00**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de março de 2.022.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada em 18 de março de 2.022.

**Giovana Helena Vicentini Cordeiro**  
**Diretora de Administração e Governo Municipal**